PORTARIA N.º 2.100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h" e "p", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 2º a 4º da Lei Complementar 19, de 18 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus a servidora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa, ocupante do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria II, correspondente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2003 a 15 de julho de 2008.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo 1º desta Portaria será pago em parcela única no corrente mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 11 de setembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário-Geral